



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 6.933, DE 26 DE MAIO DE 2022

**Designa o Conselho de Usuários dos
Serviços Públicos Municipais –
CONSUSP.**

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o Decreto Municipal nº. 6.717, de 15 de março de 2021 alterado pelo Decreto Municipal nº. 6.822, de 30 de novembro de 2021, que regulamenta a Lei Federal nº. 13.460, de 26 de junho de 2017, dispendo sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos por meio da avaliação dos serviços públicos, Conselho de Usuários, Ouvidoria e relatório de gestão; e a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão por meio da Carta de Serviços ao Usuário e Quadro Geral de Serviços Públicos;

Considerando a solicitação da Controladoria Geral do Município, Memorando Interno nº. 18/2022, de 7 de abril de 2022, e da Diretora do Departamento Municipal de Planejamento, Memorando Interno nº. 51/2022, com a indica dos representantes;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais – CONSUSP, do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com os seguintes representantes:

I - da Administração Municipal:

- a) Jean Patrick da Silva;
- b) Rute Gercino Morgado;

II- dos Usuários:

- a) Natália da Rocha;
- b) Natália Pereira Oliveira.

Art. 2º A função de conselheiro não será remunerada, porém considerada de interesse público relevante.

Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.933, de 26 de maio de 2021 Fls. 2 de 2

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 26 de maio de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TARETTE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 30 / 05 / 2022 Edição: 321, p. 2

Visto do servidor responsável:



Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº 6.931, DE 25 DE MAIO DE 2022

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando o Ofício Circular nº 001/2022 da Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social de Marília e o Memorando Interno nº 081/2022 do Departamento Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de Supervisão da Execução do Convênio do Projeto Estadual "VIVA LEITE", celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social, com os seguintes integrantes:

I - Raquel Massoti Guimarães Oliveira, RG nº 21.735.926-72 (Titular);

II - Sílvia Regina Barbosa Garrossino, RG nº 8.740.146-0 (Suplente).

Art. 2º As funções dos integrantes da Comissão Municipal de Supervisão da Execução do Convênio do Projeto Estadual "VIVA LEITE" serão consideradas de relevância pelo Município, não percebendo seus integrantes remunerações de qualquer espécie.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 25 de maio de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 6.933, DE 26 DE MAIO DE 2022

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o Decreto Municipal nº. 6.717, de 15 de março de 2021 alterado pelo Decreto Municipal nº. 6.822, de 30 de novembro de 2021, que regulamenta a Lei Federal nº. 13.460, de 26 de junho de 2017, dispendo sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos por meio da avaliação dos serviços públicos, Conselho de Usuários, Ouvidoria e relatório de gestão; e a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão por meio da Carta de Serviços ao Usuário e Quadro Geral de Serviços Públicos;

Considerando a solicitação da Controladoria Geral do Município, Memorando Interno nº. 18/2022, de 7 de abril de 2022, e da Diretora do Departamento Municipal de Planejamento, Memorando Interno nº. 51/2022, com a indica dos representantes;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos Municipais – CONSUSP, do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com os seguintes representantes:

I - da Administração Municipal:

a) Jean Patrick da Silva;

b) Rute Gercino Morgado;

II- dos Usuários:

a) Natália da Rocha;

b) Natália Pereira Oliveira.

Art. 2º A função de conselheiro não será remunerada, porém considerada de interesse público relevante.

Art. 3º As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 26 de maio de 2022.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.